LEI Nº 848, DE 22 DE ABRIL DE 2025

SUMULA: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ AO SENHOR PASTOR RAUL DIAS DA SILVA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, faço saber a todos os cidadãos do Município de Imbaú, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Imbaú ao Senhor Pastor RAUL DIAS DA SILVA.

Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 22 dias do mês de abril de 2025.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/05/2025